



Vila Velha, terça-feira, 5 de maio de 2026 | Espírito Santo - Brasil

» Secretaria de Finanças (SEMF)

Programa de regularização de débitos municipais entrou em vigor nesta semana

Programa de Regularização Fiscal da Prefeitura permite negociação de débitos em parcelas de até 60 vezes, com descontos em juros e multas que podem chegar a 95% - *Leia mais na página 2*

» Texto: Cláudio Figueiredo

» Foto: Assessoria

[confira a matéria completa no site](#)



Famílias recebem cestas verdes com produtos da agricultura familiar da cidade
Página 3

Esporotricose: saiba onde buscar atendimento para pessoas e animais
Página 4



» Secretaria de Finanças (SEMF)

Programa de regularização de débitos municipais entrou em vigor nesta semana

Programa de Regularização Fiscal da Prefeitura permite negociação de débitos em parcelas de até 60 vezes, com descontos em juros e multas que podem chegar a 95%

» Texto: **Cláudio Figueiredo**

» Foto: **Assessoria**

[confira a matéria completa no site](#)



O Programa de Regularização Fiscal da Prefeitura, o Refis Vila Velha 2026, entrou em vigor nesta segunda-feira (4), permitindo a negociação de débitos tributários e não tributários, com parcelas de até 60 vezes. Há descontos em juros e multas que podem chegar a 95%, conforme a modalidade de pagamento escolhida pelo contribuinte.

O parcelamento pode ser feito em prestações mensais, mediante entrada mínima de 10% do valor

consolidado da dívida.

O Refis contempla débitos inscritas ou não em Dívida Ativa – inclusive débitos ajuizados, protestados ou com exigibilidade suspensa –, oferecendo condições especiais para que os contribuintes regularizem sua situação junto ao município.

A adesão ao Refis Vila Velha 2026 pode ser feita de modo online. Para isso, basta clicar no ícone acima desta matéria. Já os que preferirem formalizar seu ingres-

so no programa de forma presencial, devem comparecer à sede da Prefeitura, em Coqueiral de Itaparica, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O Refis Vila Velha 2026 permanecerá em vigor até 7 de dezembro deste ano e será dividido em três fases com condições específicas ao longo do período, sendo que os maiores percentuais de descontos em juros e multas serão concedidos durante a primeira fase, de 4 de maio até 31 de agosto.



» Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Famílias recebem cestas verdes com produtos da agricultura familiar da cidade

As cestas verdes são destinadas exclusivamente para pessoas e famílias inscritas no CadÚnico e são compostas com produtos da agricultura familiar de Vila Velha

» Texto: **Paulo Borges**

» Foto: **Ocimar Moreira**

[confira a matéria completa no site](#)



A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Vila Velha realizou na semana passada mais seis entregas das cestas verdes para famílias cadastradas no programa. Os eventos foram realizados nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) de Jardim Asteca, Alvorada e Ilha das Flores, no último dia 28, e nos Cras do Centro, Morada da Barra e Jabaeté, no dia 29 de abril, beneficiando 25 famílias em cada

um deles.

As cestas estão sendo fornecidas pelo Programa Compra Direta de Alimentos (CDA), do Governo do Estado, com produtos da agricultura familiar de Vila Velha, garantindo alimentos frescos e nutritivos às famílias. São destinadas exclusivamente para pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e que cumprem os critérios estabelecidos em portaria.

Para participar do programa, os

interessados devem procurar um equipamento da Secretaria de Assistência Social, a exemplo do Cras. A entrega acontece pelo menos uma vez no mês.

Entre os alimentos que compõem a cesta verde estão: abacate, abóbora, abobrinha, aipim (mandioca), alface, bananas de várias espécies, batata-doce, biscoitos de polvilho e caseiro, brócolis, café em pó, limão, laranja, entre outros.



» Secretaria de Saúde (SEMSA)

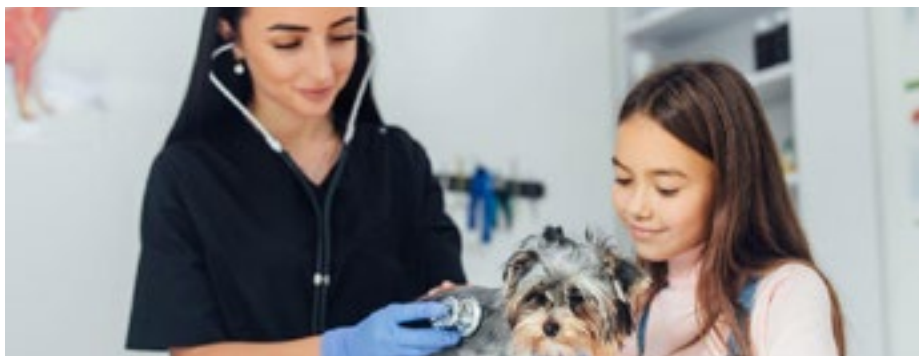
Esporotricose: saiba onde buscar atendimento para pessoas e animais

Os atendimentos a animais são realizados pela Unidade de Vigilância de Zoonoses, enquanto os casos em humanos são acompanhados pelas unidades de saúde do município.

» Texto: **Marcia Almeida**

» Foto: **Divulgação**

[confira a matéria completa no site](#)



A esporotricose é uma infecção causada pelo fungo *Sporothrix schenckii* que pode afetar cães, gatos e humanos. O tratamento é oferecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vila Velha. Os atendimentos a animais são realizados pela Unidade de Vigilância de Zoonoses, enquanto os casos em humanos são acompanhados pelas

unidades de saúde do município.

A transmissão ocorre quando o fungo entra em contato com a pele ou mucosas, geralmente por meio de pequenos ferimentos causados por espinhos, lascas de madeira ou matéria orgânica em decomposição. Também é comum a infecção por mordidas ou arranhões de animais doentes, espe-

cialmente gatos.

Em casos suspeitos, o animal deve ser isolado para evitar a transmissão a outros pets e pessoas. O uso de luvas ao manusear o animal infectado também é indicado como medida de proteção.

A doença tem cura, mas exige tratamento contínuo. Entre os sintomas estão feridas que não cicatrizam nos animais e lesões na pele em humanos. Para prevenir, a orientação é manter os pets dentro de casa.

Tutores de gatos com esporotricose podem entrar em contato pelo telefone (27) 99235-0480 para agendar consulta, exame e acompanhamento médico veterinário até a cura do animal.

ARNALDINHO BORG
PREFEITO

CARLOS AURÉLIO LINHALIS - VICE

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Rodrigo Magnago

Secretaria de Administração (SEMAD)

Douglas Pinheiro de A. de Souza Andrade

Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)

Letícia Goldner Valim

Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Marcella Nunes Martins (Interina)

Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Adriana Peixoto

Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Felipe Marques Fonseca (Interino)

Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos

Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti

Secretaria de Des. Econômico (SEMDEC)

Joel Rangel Pinto Junior

Sec. de Des. Urbano e Mobilidade (SEMUDU)

Carla Lima de Moraes Cabidel

Secretaria de Educação (SEMED)

George Alves

Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Adinalva Prates

Secretaria de Finanças (SEMFI)

Samuel de Oliveira Paiva

Secretaria de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)

Samuel de Oliveira Paiva (Interino)

Secretaria de Governo (SEMGOV)

Maria do Carmo Neves Novaes

Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Menara Cavalcante

Sec. de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Antonio Francisco de Abreu

Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Adriana Chagas Meireles

Sec. de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

Marcelo D'Ísep

Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Anderson de Oliveira Almeida

Secretaria de Relações Institucionais (SEMRI)

Cátia Lisboa

Secretaria de Saúde (SEMSA)

San Clever Nunes Coutinho

Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Abel Neto

Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

Lucas Sartório Fraga

Secretaria de Turismo (SEMTUR)

Danielle Brandão de Castro

Procuradoria-Geral (PGM)





05 de maio de 2026
terça-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2391
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 154/2026

Inclui dispositivo ao Decreto nº 038/2017 que dispõe sobre a Comissão Interna de Análise, Apoio Técnico e acompanhamento de Projetos Estruturantes de Obras e de Serviços Públicos do Município de Vila Velha - CIOSEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista disposições da Lei nº 4.068, de 13 de julho de 2003, com alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 5.053, de 30 de dezembro de 2010, e pelo art. 2º, da Lei nº 5.114, de 19 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso LXXV ao art. 1º do Decreto nº 38 de 20 de março de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

LXXV – *Clarieth Picoli Cezini, matrícula nº. 10010211/1;*” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de maio de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 155/2026

Altera dispositivos do Decreto nº 056/2025 que criou a Comissão Interna de seleção e julgamento dos projetos e processos de qualificação e seleção das entidades do terceiro setor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, CI nº 46568/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas a alínea “d” do inciso I e alínea “b” do inciso II do art. 2º, do Decreto nº 056 de 06 de março de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I – P.A. da Glória e do seu endereço complementar no P.A. de Cobilândia:

Área Administrativa e Financeira

[...]

d) Renan Cordeiro Fassarella Ramos

[...]

II – Área Assistencial

[...]

b) Jessica Samara Souza Louback - Enfermeira

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de maio de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 156/2026

Altera composição de Comissão Interna Permanente do Orçamento Público Municipal (CIOP), constituída pelo Decreto nº 46/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, CI nº 48049/2026, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal nº 46, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo indicados para compor a CIOP:

I - Presidente:

a) Rúbia Ferreira da Conceição

II - Membros:

a) Ayrton Silveira Junior;

b) Lorena Wchoa da Silveira e Silva Batestin;

c) Mirella Férria Guimarães.

III - Apoio Técnico:

a) Alyne Neves Silva." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 17/2023 e 48/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de maio de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157/2026

Acresce dispositivo ao Decreto nº 075/2018, que criou Comissão Interna para análise, estudo e envio de dados e informações, objetivando o cumprimento de prazos perante os órgãos de controle interno e externos (COMAE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso, IV, da Lei Orgânica do Município, CI nº 47815/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescidas as alíneas “v” e “x” ao inciso II, do art. 2º do Decreto nº 075, de 13 de junho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

[...]

II - Membros:

[...]

v) *Aline da Silva Souza*;x) *Elisângela Alves de Moura Rosa*;” (NR)**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de maio de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 158/2026****Revoga Decreto nº 138/1995.****O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta dos autos do Processo nº 66894/2022, **DECRETA:****Art. 1º** Revogar o Decreto nº 138/1995.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de maio de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 255/2026****Altera membro da Portaria nº 589/2025 que designou servidores para atuarem como Agentes de Contratação.****O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 017/2024, e consoante o disposto na CI 37331/2026, **RESOLVE:****Art. 1º** Fica alterado o inciso II do § 2º do art. 3º da Portaria nº 589 de 22 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 3º** [...]

[...]

§ 2º [...]

[...]

II – *Dayane Rodrigues da Silva*, matrícula nº 10010119/1;” (NR)**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de maio de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 256/2026****Exonera, a pedido, cargo comissionado.****O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo nº 36623/2026, **RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Fernando Loureiro dos Santos** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de maio de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 257/2026****Exonera, a pedido, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde.****O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 35449/2026; **RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Antônio Fabio Rodrigues do Nascimento**, matrícula nº 9073116/2, do cargo efetivo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2026.

Vila Velha, ES, 04 de maio de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal**ATOS DO SECRETARIADO****PORTARIA SEMSA Nº 125/2026****Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021, **RESOLVE:****Art. 1º.** Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 30 de Maio de 2026.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 125/2026 DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
UG	Empenho	Exercício	Saldo	CPF/CNPJ
560	5038	2025	6,20	04.216.957/0001-20
560	4450	2025	11,98	10.447.355/0001-87
560	4043	2025	17,00	73.856.593/0001-66
560	4021	2025	161,98	04.380.569/0001-80
560	4009	2025	0,80	46.388.826/0001-70
560	3579	2025	53.838,60	04.380.569/0001-80
560	1672	2025	1.833,47	41.627.219/0001-00
560	1673	2025	396,78	41.627.219/0001-00
560	1674	2025	5.562,71	41.627.219/0001-00
560	5949	2025	26.255,39	28.418.838/0001-19
560	5568	2025	2.722,58	28.418.838/0001-19
560	5528	2025	0,30	22.290.296/0001-65

560	5162	2025	5.049,25	28.499.796/0001-98
560	5060	2025	1.178,42	28.418.838/0001-19
560	4668	2025	2.121,61	10.686.846/0001-80
560	3083	2025	40,94	22.290.296/0001-65

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMAS Nº 047/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 48406/2026, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de envio de propostas referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026, que tem por objeto à concessão de apoio financeiro, com recursos do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA, destinados à compra, reforma e ou aquisição de imóveis das Organizações da Sociedade Civil – OSCs classificadas cujo ações em execução sejam através da seleção de Projetos que contemplem a política de promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo prazo de 20 dias conforme cronograma a seguir:

A Fase de Seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 01 - CRONOGRAMA DO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO			
DESCRIÇÃO		CALENDÁRIO	
		DATAS	PRAZOS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	04/05/2026	1 DIA
02	ENVIO DAS PROPOSTAS.	04/05/2026 Ao dia 23/05/2026 até as 23h:59min	20 DIAS
03	ETAPA COMPETITIVA - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	25/05/2026 a 27/05/2026	3 DIAS Útil
04	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	01/06/2026	01 DIA
05	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	02/06/2026 à 09/06/2026	08 DIAS
06	ANÁLISE DE RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	10/06/2026 e 11/06/2026	02 DIAS
07	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	16/06/2026	01 DIA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA SEMSU Nº 008/2026

Reforça, em caráter excepcional, a proibição do exercício de atividades econômicas em logradouro público sem autorização do Município de Vila Velha, na área da Praia de Itapuã, no período de 01 a 11 de maio de 2026, em razão da realização do evento de grande porte "Copa Libertadores de Beach Soccer".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CI nº 48380/2026, CONSIDERANDO que o Município de Vila Velha sediará o evento de grande porte denominado "Copa Libertadores de Beach Soccer", a ser realizado na Praia de Itapuã, Avenida Antônio Gil Veloso, Vila Velha/ES, no período de 01 a 11 de maio de 2026; CONSIDERANDO que o referido evento demanda o controle rigoroso do uso do espaço público no entorno e na área de realização, a fim de garantir a segurança, a organização, a acessibilidade e a integridade do patrimônio público e ambiental; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 109 da Lei Municipal nº 5.406/2013 (Código de Posturas do Município de Vila Velha), que condicionam o exercício de qualquer atividade econômica em logradouro público, inclusive na orla marítima, à prévia autorização do Município; CONSIDERANDO a necessidade de reforçar, em caráter excepcional e preventivo, a proibição ao exercício não autorizado de atividades econômicas na área afetada pelo evento; CONSIDERANDO o interesse público na preservação da ordem, da segurança e da organização do espaço urbano durante a realização do evento; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reforçada, em caráter excepcional, durante o período de 01 a 11 de maio de 2026, a proibição do exercício de quaisquer atividades econômicas, comerciais, ambulantes ou temporárias, na Praia de Itapuã, compreendida ao longo da Avenida Antônio Gil Veloso, no Município de Vila Velha/ES, sem a prévia e expressa autorização do Município.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput abrange, sem se limitar a, a venda de alimentos, bebidas, artigos de conveniência, souvenirs, vestuários, serviços de

entretenimento e quaisquer outras formas de exploração econômica do espaço público, inclusive de modo itinerante.

Art. 2º O exercício de atividade econômica na área e período referidos no art. 1º somente será permitido mediante autorização prévia e formal emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, observados os requisitos, condições e limitações estabelecidos na Lei Municipal nº 5.406/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis, em especial o disposto nos arts. 19, 20 e 109 do referido diploma legal.

Art. 3º Os agentes de fiscalização do Município, bem como os órgãos de segurança pública competentes, ficam autorizados a realizar abordagens, lavrar autos de infração e determinar a retirada imediata de qualquer pessoa física ou jurídica que descumpra as disposições desta Portaria, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Municipal nº 5.406/2013 e demais normas municipais aplicáveis, podendo acarretar a apreensão de mercadorias, equipamentos e instrumentos utilizados na atividade irregular, além das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 a 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário. Vila Velha/ES, 30 de Abril de 2026.

SAN CLEVER NUNES COUTINHO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 005/2026/SEMGOV
Altera a Portaria nº 001/2025/SEMGOV que designou servidores para atuarem como responsáveis pelo envio das remessas do Módulo Contratação - CidadES junto ao TCEES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo no art. 62, inciso II, da Lei

Orgânica do Município de Vila Velha e no Decreto Municipal nº 26 de 20 de fevereiro de 2015; **Considerando** a necessidade de dar publicidade aos atos de envio da remessa de contratações das Unidades Gestoras da Administração Direta para o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, por meio do sistema CidadES - Módulo Contratação, conforme disposto na Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações; **RESOLVE:**
Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 001/2026/SEMGOV, de 04 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

II – Gestor da Remessa de Contratação:

a) *Isabele Duran Cordeiro* – matrícula nº 10008693. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 04 de Maio de 2026.

SAMUEL DE OLIVEIRA PAIVA

Secretário Municipal de Governo Interino

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 42.991/2026

CÓD. CIDADES: 2026.076E0600009.16.0004

Por este termo de Adesão, o Município de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública a adesão parcial da Ata Registro de Preços nº 028/2025, promovida pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas unidades escolares do Município**, cujas condições estão estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, Procedimento Licitatório nº 062/2025, constituindo o valor total para a adesão de R\$ 72.142.486,00 (setenta e dois milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), **em favor da empresa Horto Central Marataizes Ltda.**

Vila Velha (ES), 04/05/2026.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL

Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

Processo nº 134.192/2025

Cód. Cidades: 2026.076E0500001.01.0001

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2026**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

GRUPO 01 – COFARMINAS COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Qt.	VALOR UNITÁRIO
1	625	R\$ 3,03 (três reais e três centavos)
2	540	R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos)

ITEM 03 – META DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Qt.	VALOR UNITÁRIO
3	420	R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos)

ITEM 04 – NOVABIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item	Qt.	VALOR UNITÁRIO
4	2.000	R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos)

ITEM 05 – COFARMINAS COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Qt.	VALOR UNITÁRIO
5	145	R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos)

ITEM 06 – L2 LTDA

Item	Qt.	VALOR UNITÁRIO
6	64.920	R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)

ITEM 07 – ASCLE BRASIL LTDA

Item	Qt.	VALOR UNITÁRIO
7	625	R\$ 96,99 (noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

ITEM 08 – COMERCIAL ANAZUS CIRURGICA BOM VIVER LTDA

Item	Qt.	VALOR UNITÁRIO
8	200	R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos)

ITEM 09 – PURAH MEDICAL & CO LTDA

Item	Qt.	VALOR UNITÁRIO
9	190.800	R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 04 de maio de 2026.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº. 001/2026

PROCESSO Nº 10174/2025

CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0600016.01.002

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Administração, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, torna público, conforme consta do Processo Eletrônico nº 10174/2025, referente à licitação na modalidade **LEILÃO Nº. 001/2024**, realizado na forma **ELETRÔNICA**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, com autorização de venda e desafetação pela Lei Municipal nº 7.350/2025, o resultado da certame o qual **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto do presente certame em favor dos seguintes arrematantes e respectivos valores: **LOTE 03: JATIVI PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ 35.387.946-0001/37, no valor total de **R\$ 1.842.867,03 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos)**; **LOTE 04: CEG INVESTIMENTOS LTDA** – CNPJ 54.212.625-0001/46, no valor total de **R\$ 1.502.608,70 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)**; **LOTE 05: MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA** – CNPJ 41.977.198-0001/45, no valor total de **R\$ 1.199.420,61 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta um centavos)**; **LOTE 06: CEG INVESTIMENTOS LTDA** – CNPJ 54.212.625-0001/46, no valor total de **R\$ 1.842.879,13 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos)**; **LOTE 09: VM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ 57.437.787-0001/70, no valor total de **R\$ 2.087.391,30 (dois milhões, oitenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos)**. Por oportuno, informa-se que os LOTES 01, 02, 07 e 08 não alcançaram propostas válidas.

Vila Velha/ES, 04 de maio de 2026.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025
PROCESSO Nº 102.223/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025****CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0500001.02.0005**

Das partes: SEMSA X HIGIA PHARMA GROUP LTDA. **Do objeto:** prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 285/2025, que visa o registro de preços para aquisição de medicamentos (ácido fólico, cafeína, citrato, omeprazol, pirimetamina, sildenafil, sulfadiazina, itraconazol, carvão vegetal ativado pó), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 46.391,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2026.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 117/2025
PROCESSO Nº 37.944/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025****CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600036.16.0001**

Das partes: SEMPMM X VITÓRIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. **Do objeto:** prorrogação do prazo do Contrato nº 117/2025, que visa a locação de veículos automotivos, zero km, para atender as demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES. **Do valor:** R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2026.

ADRIANA CHAGAS MEIRELES
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 155/2022
PROCESSO Nº 36.698/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021****CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0500018.16.0001**

Das partes: FUMDEST X Inovaptt Tecnologia LTDA. **Do objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 155/2022, para prestação de serviço de locação terminal de acesso (ETA) de banda larga (3g/4g LTE e WI-FI) para atender as demandas. **Do valor:** R\$ 780.924,00 (setecentos e oitenta mil e novecentos e vinte e quatro reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2026.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito e
Secretário Administrativo do Fundo Municipal de Defesa
Social, Trânsito e Transporte

ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2026**DIVERSOS**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2023 (PROCESSO Nº 83061/2022). Convenientes: Município de Vitória/ES e o Município de Vila Velha/ES. Objeto: alteração do preâmbulo e das cláusulas segunda, quinta e oitava, da cessão da Enfermeira Rachel Cristine Diniz da Silva.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2025 (PROCESSO Nº 83062/2022). Convenientes: Município de Vitória/ES e o Município de Vila Velha/ES. Objeto: alteração do preâmbulo e das cláusulas segunda, quinta e oitava, da cessão da Enfermeira Regina Célia Diniz Werner.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº

PROCESSO Nº 2.468/2026

Referente à publicação do Contrato nº 017/2026, publicado no dia 10/02/2026. **Onde se lê:** "Processo nº 2.845/2025". **Leia-se:** "Processo nº 2.468/2026".

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

**RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 059/2025
PROCESSO Nº 26.318/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025****CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600016.02.0001**

Das partes: SEMAD X VITÓRIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. **Do objeto:** reajuste do Contrato nº 059/2025 que visa a locação de 01 (um) veículo sem motorista para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor do reajuste:** R\$ 1.448,40 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO CONTRATO Nº 092/2026
PROCESSO Nº 46.082/2026
EXECUÇÃO DA ARP Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026****CÓDIGO CIDADES: ID 2025.076E0600016.01.0011**

Das partes: SEMED X GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. **Do objeto:** contratação de serviços de limpeza, conservação predial e higienização convencional e hospitalar, sem fornecimento de produtos de limpeza, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **Do valor Grupo/Lote 01:**

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.
01	400	R\$ 4.315,30 (quatro mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos)
02	200	R\$ 4.867,59 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
05	12	R\$ 5.251,16 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)

Da dotação orçamentária: UG: 240 – Secretaria Municipal de Educação; Classificação funcional: 12.122.0016.2.108 - Fortalecimento e Gestão das Atividades Educacionais; Natureza da despesa: 3.3.90.37.02 - Limpeza e Conservação; Vínculo: 1.500.0025.1001 - REC.IMPOSTOS E DE TRANSF DE IMPOSTOS - EDU; **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação

0042/2021 (PROCESSO Nº 95033/2024). Convenientes: Município de Vitória/ES e o Município de Vila Velha/ES. Objeto: alteração do preâmbulo e das cláusulas segunda, quinta e oitava, da cessão da Assistente Administrativo Sabrina Rodrigues de Moraes.

Resolução nº 017/2026

Aprova ad referendum prorrogação do Edital de Chamamento Público Nº 004/2026 - FIA/SEMAS/PMV - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Vila Velha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.401, de 26 de março de 2026, CI nº 48361/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – FIA/SEMAS/PMVV – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Vila Velha, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para a apresentação de candidaturas de projetos por organizações da sociedade civil, visando à celebração de Termos de Fomento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELY CRISTINE PINHEIRO ATHAYDE
Presidente do COMCAVV – Biênio 2025/2027

Edital nº 133/2026

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obras para implantação de Postes e Transformador Trifásico, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., processo nº 17743/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial: **Prazo de 30 dias a contar de sua publicação, das 08h às 17h.** R. Gastão Roubach, trecho Av. Antônio Gil Veloso até R. Alan Munir Helal, bairro Praia da Costa. **Obs.** O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. Vila Velha, 04 de maio de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 134/2026

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obras para execução de demolição asfáltica e pavimentação, solicitante responsável: Duto Engenharia LTDA, processo 13753/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: **Prazo de 45 dias a contar de sua publicação.** Rod. do Sol, trecho R. Dyllo Penedo até R. Professor Augusto Rusch, bairro Praia de Itaparica. **Obs:** O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida. Vila Velha, 04 de maio de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

ERRATA – Referente ao Decreto nº 153/2026, publicado no DIOVV de 30/04/2026, onde se lê: "1.1 Titular: Renata Damazio". Leia-se: "1.1 Titular: Renata Damazio Moreira Dias".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA

PORTARIA P Nº 064/2026

Retifica a Portaria P Nº 028/2026, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2026.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 62732/2025, datado de 02/06/2025. **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria P Nº 028/2026, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **DARLI ELIZIARIO**, titular do cargo de **Agente Público Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, a partir de 27/12/2025, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, caput da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/12/2025. Vila Velha/ES, 04 de maio de 2026.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002/2026

Designa servidora responsável pelos procedimentos de Controle Interno em relação às ações de certificação

dos processos de trabalho do Programa Pró-Gestão, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, I, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LUCIA HELENA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 9921362, como responsável pelos procedimentos de controle interno relativos à conformidade das ações do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Programa Pró-Gestão), no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, na forma da Resolução nº 005, de 30 de abril de 2026 (DOM 04 de maio de 2026).

Art. 2º As recomendações decorrentes do controle interno, exaradas pela servidora designada no art. 1º, aprovadas pelo Diretor Presidente, terão prioridade para seu cumprimento pelas Diretorias do IPVV e deverão ser realizadas no prazo consignado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha (ES), 04 de maio de 2026.

CAIO MARCOS CANDIDO
Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini